



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3912015

”Denomina de OTÍLIA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO (Dona Otília), o Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural de Carretão, neste Município de Poço de José de Moura, Paraíba e adota outras providências”.

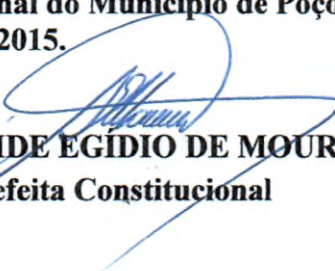
A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **OTÍLIA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO** (Dona Otília), o Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural de Carretão, neste Município de Poço de José de Moura – Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de confeccionar placa indicativa com a respectiva denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba, Em 20 de novembro de 2015.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional